

**OFÍCIO Nº**

Branquinha/AL, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o senhor

**ROBSON LOPES DE SOUZA**

VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Branquinha/AL

**ASSUNTO: LEI MUNICIPAL SANCIONADA.**

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento à legislação municipal em vigor, o Poder Executivo municipal, cumprimenta Vossa Excelência, Digníssimos Pares e encaminha em anexo a seguinte Lei Sancionada: **Lei municipal 454/2021 de 21 de dezembro de 2021, que “DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS”**

Ademais, cumpre solicitar a adoção das providências necessárias no que toca a publicidade, ampla divulgação da supramencionada lei com as cautelas de praxe nos anais desta Augusta Casa.

Por fim, reiteram-se os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**Raimundo José de Freitas Lopes**  
Prefeito de Branquinha/AL

## ATO DE SANÇÃO DE LEI

Sanciona o projeto de lei nº. 17/2021, de 15 de dezembro de 2021, que **DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, Estado de Alagoas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o projeto de lei nº. 17/2021, de 15 de dezembro de 2021, que **“Lei municipal 454/2021 de 21 de dezembro de 2021, que ”DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS”** foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de dezembro de 2021.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 454/2021, de 21 de dezembro de 2021.**

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a LEI MUNICIPAL Nº 454, de 21 de dezembro de 2021, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha-AL, 21 de dezembro de 2021.



**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Branquinha em 21 de dezembro de 2021.

## Lei Municipal nº 454/2021 de 21 de dezembro de 2021

### "DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS"

**PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de "**MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**", o mirante localizado na Rua Maria de Lourdes de Almeida Sarmento, situado no bairro Centro, no município de Branquinha.

**Art. 2º.** Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Branquinha, 21 de dezembro de 2021.



**Raimundo José de Freitas Lopes**  
Prefeito